



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro nº B- aux- 09..

Térmo nº 4929...

Fls. 265...

Gastão Calmon

Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia vinte oito-28.. do mês de -abril-04... do ano de mil novecentos e noventa-1990... nest a cidade- na Igreja Bom Pastor -.-.-.-.-

às 17.. horas, perante o Ministro: Antonio Colonna -.-.-.- e

as testemunhas Emir Moreira Costa e Liandra Sabaini Calmon, brasileiros, Func

Público e estudante, residentes nesta cidade -.-.-.-.-

depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23/05/1950 -.-.-.-

receberam-se em matrimônio sob o regimem de Comunhão Universal de bens-.-.-.-.-

ELE " SERGIO LUBIANA " (solteiro- Func. Público)-.-.-.-.-

filho legítimo de Helvecio Lubiana -.-.-.-.-

e de Da. Regina Fiorot Lubiana- naturais deste Estado, casados -.-.-.-

com 23. anos, nascido a os 24 de fevereiro de 1967 -.-.-.-.-

em Três Lagoas -.-.-.-.- Estado d e Mato Grosso -.-.-.-.-

ELA " MARCILENE NICOLINI" (solteira- do lar)-.-.-.-.-

filha legítima de Odayr Nicolini -.-.-.-.-

e de Da. Leonides Vezone Nicolini- casados, naturais deste Estado -.-.-.-

com 21. anos, nascida a os 04 de janeiro de 1969 -.-.-.-.-

em Chapadão- Linhares-.-.-.- Estado d o Espirito Santo -.-.-.-.-

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " MARCILENE NICOLINI LUBIANA".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2 e 4 do Código Civil.

Casamento realizado nos termos do art. 195- da lei 6.515/77- mo i

Observações: ~~ficado pelo art.50 inciso VII, conforme Escritura de Pacto la-~~
~~vrada por este Cartório nº 02- fls. 153, datada de 09- 03- 1990 -.-.-.-~~

LINHARES, 31 de maio-05.. de 19 90..

CARTÓRIO DO REG CIVIL
E TABELIONATO
GASTÃO CALMON
Oficial Titular
WILSON MANTOVANELLI
Escrevente Autorizado
Linhares Est. Espírito Santo
CGC 27.563.428/0101-017

OFICIAL

Gastão Calmon..

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de ...

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Espírito Santo

Município de São Mateus

Comarca de São Mateus

Distrito de Nova Venécia



REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 297

ROMEU CARLOS O

Oficial do Registro Civil

vil. deste Distrito, por nomeação para o cargo de

CERTIFICADO No. 124 e Livro de Casamentos No. 5 - B de registro

de casamentos, consta o assento de matrimônio de VIRGULINO CAPUCHO

com Dona MARIA BÔA.-

realizado no dia 23 de Abril de 1949.-

contraído perante o Mmo. Juiz de Paz MATHEUS TOSCANO, deste Distrito.-

e as testemunhas ANTONIO BÔA e ANGELO HORTOLANI.-

sendo, o contraente nascido neste Município e Estado do Espírito Santo.-

aos seis de Fevereiro de mil novecentos e vinte e sete.-, profissão Lavrador

domiciliado e residente neste Distrito de Nova Venécia.-

filho legítimo de DOMINGOS CAPUCHO, nascido em 6 de Fevereiro de 1.883.-

e de Dona FRANCISCA NARDOTO, falecida em 13 de Maio de 1.929.-

e a contraente nascida neste Município e Estado do Espírito Santo.-

aos vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete.-, profissão doméstica

domiciliada e residente neste Distrito de Nova Venécia.-

filha legítima de ANDRÉ BÔA, nascido em 25 de Abril de 1.897.-

e de Dona ANTONIETTA BANZZA, nascida em 20 de Maio de 1.897.-

a qual passou a assinar-se MARIA BÔA CAPUCHO.-

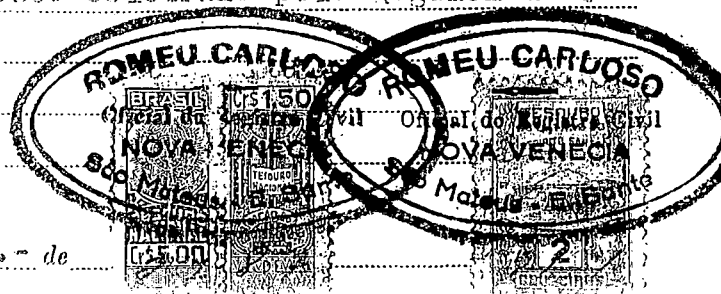
Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 ns. 1, 2, 3 e 4.- do Código Civil.

Observações: Ambos solteiros.- Casamento celebrado pelo Regime da Comunhão de Bens.-

Pagou em 25 de Junho de 1949 (vinte e cinco reais) a quantia de (duzentos e cinquenta)

O referido é verdade do que dou fé.

Nova Venécia, 6 de Julho de 1.952.- de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B- aux- 05.. Termo n.º 2327.. Fls. 64

Gastão Calmon.. Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia dezessete-17.. do mês de outubro-10.. do ano de mil novecentos e

oitenta e um-1981 nest a cidade- na Igreja Matriz N.S. da Conceição. .. as 17,30 horas, perante o padre: Rubens Duque ... e

as testemunhas Laurindo Canal e esposa, Wantuil Gaburro e esposa, Agostinho Camata e esposa, Roque Fávero e esposa, João Antº Favalessa e esposa

José Bento Arevabene e esposa, brasileiros. depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23 de maio de 1950. receberam-se em matrimônio sob o regimem de Comunhão parcial de bens...

ELE " GERALDO CAMATA " (solteiro- Bancário). filho legítimo de Jerônimo Camata (falecido)

e de Da. Angelina Falqueto Camata com 29.. anos, nascido a os 16 de julho de 1952..

em Colatina.. Estado d o Espírito Santo

ELA MARIA DA PENHA FÁVARO (solteira- Aux. de Escritório). filha legítima de Otávio Fávaro

e de Da. Irena Favalessa Fávaro (falecida) com 23.. anos, nascida a os 13 de julho de 1958.

em Ibiracu.. Estado d o Espírito Santo. Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " MARIA DA PENHA FÁVARO CAMATA "

.X.X.X.X.X.X.X. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2, e 4 do Código Civil.

Observações: Não há.

LINHARES, 17. de outubro -10 de 19 81



FIRMA - São Paulo Tabelaio José Cyrillo Rua Barão de Paranapiacaba, 64-64
OFICIAL Gastão Calmon Firma no Cartório NELSON SOUZA Rua General Castanho, 100 BARRETO - NITERÓI



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0695 /2007

ABERTURA: 31/07/2007 - 16:35:07

REQUERENTE: PEDRO JOEL CELESTRINI

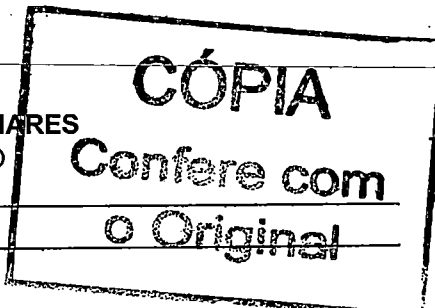
SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

M. Luciano Felício Campos
LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo

PROTOCOLISTA



Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **SERGIO LUBIANA, VIRGULINO CAPUCHO, GERALDO CAMATA.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0695 /2007

ABERTURA: 31/07/2007 - 16:35:07

REQUERENTE: PEDRO JOEL CELESTRINI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Luciano Cunha Cabral
LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **SERGIO LUBIANA, VIRGULINO CAPUCHO, GERALDO CAMATA.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Vereador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º B- aux- 05.. Termo n.º 2327.. Fls. 64

Gastão Calmon.. Oficial do Registro Civil deste Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. CERTIFICA que no dia dezessete-17.. do mês de outubro-10.. do ano de mil novecentos e oitenta e um-1981 nest a cidade- na Igreja Matriz N.S. da Conceição.. .. às 17,30 horas, perante o padre: Rubens Duque ... e as testemunhas Laurindo Canal e esposa, Wantuil Gaburro e esposa, Agostinho Camata e esposa, Roque Fávero e esposa, João Antº Favalessa e esposa José Bento Are vabene e esposa, brasileiros. depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23 de maio de 1950, receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão parcial de bens...

ELE " GERALDO CAMATA " (solteiro- Bancário). filho legítimo de Jerônimo Camata (falecido) e de Da. Angelina Falqueto Camata com 29.. anos, nascido a os 16 de julho de 1952.. em Colatina.. Estado d o Espírito Santo

ELA MARIA DA PENHA FÁVARO (solteira- Aux. de Escritório). filha legítima de Otávio Fávaro e de Da. Irena Favalessa Fávaro (falecida) com 23.. anos, nascida a os 13 de julho de 1958. em Ibiracu.. Estado d o Espírito Santo.

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " MARIA DA PENHA FÁVARO CAMATA " .X.X.X.X.X.X.X.X.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2, e 4 do Código Civil. Observações: Não há.

LINHARES, 17. de outubro -10 de 19 81

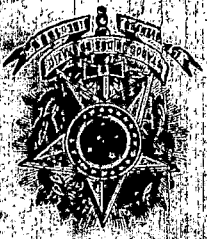


Handwritten signature of Gastão Calmon. OFICIAL Gastão Calmon Firma no Rua Barão de Paranapiacaba, 64-64 Cartório NELSON SOUZA Rua General Castilho, 000 BARRETO - NITERÓI-RJ

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Espírito Santo

Comarca de São Mateus

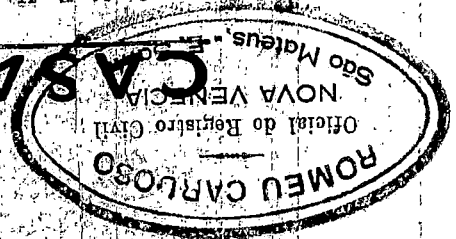


Município de São Mateus

Distrito de Nova Venécia

REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 297



Original do Registro Civil

de casamentos, consta o assento de matrimônio de VILGULINO CAPUJO e de Dona MARIA BOA.

realizado no dia 23 de Abril de 1949.

contratado perante o Mm. Juez de Paz MATHÉUS ESCANO, deste Distrito. e as testemunhas ANTONIO BOA e ANGLIO HOLOIANI.

sendo, o contraente nascido neste Município e Estado de Espírito Santo.

aos Sete de Fevereiro de mil novecentos e vinte e sete.

domiciliado e residente neste Distrito de Nova Venécia. filho do legítimo de DOMITRO CAPUJO, nascido em 6 de Fevereiro de 1883.

e de Dona FRANCISCA NARDOTO, falecida em 13 de Maio de 1929.

e a contraente nascida neste Município e Estado de Espírito Santo dos vinte e um de Maio de mil novecentos e vinte e sete.

domiciliada e residente neste Distrito de Nova Venécia. filha do legítimo de ANDRÉ BOA, nascido em 25 de Abril de 1897.

e de Dona ANTONIETTA BANZA, nascida em 20 de Maio de 1897. a qual pass a assinar-se MARTA BOA CAPUJO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 ns. 1, 2, 3 e 4. do Código Civil.

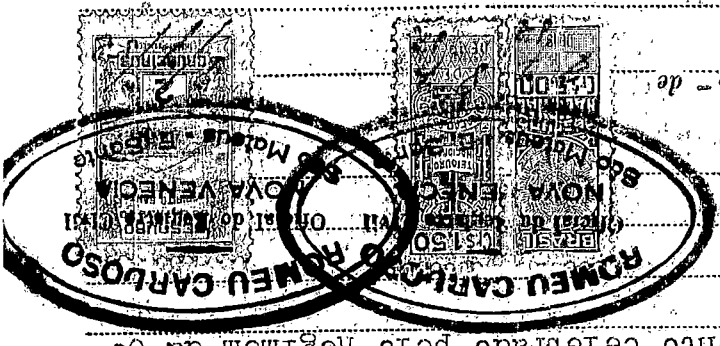
Observações: Ambos solteiros. Casamento celebrado pelo Regimem da Comumhão de Bens.

Pagou CR\$ 25,40 (Vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos)

O referido é verdade do que dou fé.

Nova Venécia, 6 de Junho de 1952.

O OFICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

WILSON MANTOVANELLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro nº B- aux- 09.. Termo nº 4929... Fls. 265...

Gastão Calmon Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia vinte oito-28.. do mês de -abril-04... do ano de mil novecentos e noventa-1990... nest a cidade- na Igreja Bom Pastor -.-.-.-.-

às 17.. horas, perante o Ministro: Antonio Colonna -.-.-.-.- e

as testemunhas Emir Moreira Costa e Liandra Sabaini Calmon, brasileiros, Func
Público e estudante, residentes nesta cidade -.-.-.-.-

depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23/05/1950 -.-.-.-.-

receberam-se em matrimônio sob o regimem de Comunhão Universal de bens -.-.-.-.-

ELE "SERGIO LUBIANA" (solteiro- Func. Público) -.-.-.-.-

filho legítimo de Helvecio Lubiana -.-.-.-.-

e de Da. Regina Fiorot Lubiana- naturais deste Estado, casados -.-.-.-.-

com 23.. anos, nascido a os 24 de fevereiro de 1967 -.-.-.-.-

em Três Lagoas -.-.-.-.- Estado d e Mato Grosso -.-.-.-.-

ELA "MARCILENE NICOLINI" (solteira- do lar) -.-.-.-.-

filha legítima de Odayr Nicolini -.-.-.-.-

e de Da. Leonides Vezone Nicolini- casados, naturais deste Estado -.-.-.-.-

com 21.. anos, nascida a os 04 de janeiro de 1969 -.-.-.-.-

em Chapadão- Linhares -.-.-.-.- Estado d o Espírito Santo -.-.-.-.-

Em virtude do casamento, a contraente usará o nome de " MARCILENE NICOLINI LUBIANA".

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2 e 4 do Código Civil.

Casamento realizado nos termos do art. 195- da lei 6.515/77- mo

Observações: ficado pelo art.50 inciso VII, conforme Escritura de Pacto la-

vrada por este Cartório nº 02- fls. 153, datada de 09- 03- 1990 -.-.-.-.-

LINHARES, 31 de maio-05.. de 19 90..

CARTÓRIO DO REG CIVIL
E TABELIONATO
GASTÃO CALMON
Ofc Titular
WILSON MANTOVANELLI
Escrevente Jurado do
Linhares Est. Espírito Santo
CGC 27.563.428/0001-07

OFICIAL
Gastão Calmon..

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrille
Rua Garibaldi

Histórico

Sérgio Lubiana, Brasileiro, Casado com Marcilene Nicollini Lubiana, dois filhos Caroline Lubiana e Vinicius Lubiana Nascidos neste Município. Portador da CI- 7960900/ES, CPF- 891069207-30 Nascido no município de Três Lagoas/MT no dia 24 de fevereiro de 1967, Vindo residir em Linhares no ano de 1971 no bairro Novo Horizonte e após alguns anos mudou-se para o bairro Lagoa do Meio, após se casar fixou residência no bairro Jardim Laguna onde Reside à Rua: das Acácias nº 302 Neste município. cursou o primeiro grau nas escolas Jerônimo Monteiro e Polivalente I de Linhares no bairro Novo Horizonte e 2º Grau na Escola Emir de Macedo Gomes concluindo o curso de técnico em contabilidade no ano de 1984. Filho de Helvécio Lubiana e Teodomira Mazioli Lubiana e Avós Materno Francisco Fiorot e Ana Orlet Fiorot.

Que foi admitido no serviço Público, no ano de 1997, na SUCAN – Ministério da Saúde, hoje Fundação Nacional de Saúde, encontrando-se cedido ao município de Linhares, onde exerce as atribuições de Inspetor Geral de Endemias.